

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dr. Leonardo	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, **Órgão 21601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES –, ANEXO II, Programa 076 – Ação 3343 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação –**, o valor de **R\$ 645.529,22** (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), o qual será alocado na forma do estabelecido na tabela anexa.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 645.529,22** (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), Fonte 100, conforme descrito no Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva, a qual engloba o percentual de doze por cento da metade do valor vinculado as emendas parlamentares impositivas que deve ser direcionado a área da saúde (R\$ 545.529,22), adicionado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo da outra metade das referidas emendas, tem como objetivo salvaguardar recursos para a reforma de postos de saúde situados nos Municípios das Regiões VII e VIII.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

**Dr. Leonardo**  
Deputado Estadual